



PARECER Nº 01 - CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Lei nº 1.495/2013, que “dispõe sobre a inserção da matéria História de Brasília nos concursos públicos para provimento de cargos públicos no Distrito Federal”.

**AUTOR:** Deputado Benedito Domingos

**RELATOR:** Deputado Olair Francisco

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Assuntos Sociais - CAS, para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 1.495/2013, de autoria do Deputado Benedito Domingos, cujo objetivo é a inserção da matéria História de Brasília nos concursos públicos para provimento de cargos públicos no Distrito Federal.

Pelo artigo 1º Ficam os responsáveis pela elaboração e realização de concursos públicos para provimento de cargos da administração direta e indireta do Distrito Federal obrigados a prever nos respectivos editais, como forma de avaliação dos candidatos, a matéria história de Brasília.

O parágrafo 1º do artigo 1 – as provas de concursos públicos do Distrito Federal, além das matérias específicas de cada carreira, deverão conter questões abordando aspectos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno - RIDE.

De acordo com o artigo 2º para disposto nesta Lei, entende-se como responsáveis pela elaboração e execução dos concursos públicos, as comissões de cada órgão ou entidades públicas responsáveis pelos



respectivos certames, bem como entidades delegadas, responsáveis pela execução do concurso público.

Segundo o artigo 3º, a pontuação e índice de avaliação na matéria prevista nesta Lei ficará a cargo dos responsáveis pela elaboração e realização de concursos para provimento de cargos públicos do Distrito Federal.

Por fim, os artigos 4º, 5º e 6º tratam, respectivamente, da regulamentação, vigência da lei e da revogação das disposições em contrário.

Na justificação, a nobre autoria informa que “Brasília, tombada como Patrimônio Cultural da Humanidade e por ser a capital do País, detém significativa importância histórica e cultural para o Brasil”.

O autor ressalta, ainda, que apesar de ter sido uma cidade planejada, não deteve o desenvolvimento progressivo e cultural que normalmente acompanham o surgimento de grandes cidades, uma vez que, foi construída rapidamente e, por esta razão, sua população foi formada por cidadãos de diversos Estados brasileiros.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o que preceitua o art. 65, inciso I, alínea m do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal - RICLDF - compete à Comissão de Assuntos Sociais, entre outras atribuições:

**Art. 65. Compete à Comissão de Assuntos Sociais:**

**l – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias: (...)**

**m) serviços públicos em geral, (...)**

No que se refere o mérito, a proposta vem ao encontro das disposições legais existentes.



A proposição em análise propõe a inserção da matéria História de Brasília nos concursos públicos para provimento de cargos públicos no Distrito Federal.

***A Lei Distrital 4.949/2012 no artigo 4º estabelece que:  
Cada concurso público é regido por edital normativo específico, ao qual se vinculam:***

***I – o órgão ou entidade interessada;***

***II – a pessoa jurídica contratada para sua realização;***

***III – o candidato inscrito.***

Portanto, faz-se registrar, que não há nada que impeça a inserção da matéria “História de Brasília” nos concursos públicos no Distrito Federal, visto que não há critérios de diferenciação de candidatos ou plano de carreira específico de cada cargo.

A iniciativa do autor proporcionará conhecimento aos “concurseiros” a história da capital do Brasil que conseqüentemente levará para outras pessoas. Valem ressaltar que a passagem da construção de Brasília foi cercada por dificuldades e trabalho árduo, propósitos oriundos do então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em que fez a mudança da Capital da República do Rio de Janeiro para o Planalto Central - Brasília.

Os estudos relacionados com Juscelino e a construção de Brasília se tornaram um marco para a história do Brasil. Todos esses méritos, e todas as referências foram devido a forte ligação de Juscelino Kubitschek que durante o período via na nova capital, o progresso e a hegemonia do Estado Brasileiro.

Na época da execução do projeto da nova capital federal, a determinação de Juscelino, e daqueles que o apoiavam, observava em Brasília o desenvolvimento do país. Ele lutava contra opositores ao governo e contra todos que não acreditavam na transformação do interior do Brasil.

Assim, esta Proposição tem como intuito incentivar o conhecimento da história da Capital do Brasil, fortalecer a memória cultural da sociedade candanga e instaurar nos novos servidores públicos distritais um conhecimento específico capaz de alimentar o Estado no que tange políticas socioeducativas.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

---

Pelo exposto, vota-se pela **APROVAÇÃO** do PL nº 1.495/2013, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais - CAS.

Sala das Comissões

**Deputada Celina Leão**

**Presidente**



**Deputado Olair Francisco**

**Relator**